

ANEXO III

CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2020 - AÇÃO DE EXTENSÃO – IFG/CÂMPUS JATAÍ

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG) – Câmpus Jataí, faz saber, pela presente Chamada Pública, que estarão abertas no período de 16 a 22/11/2020 as inscrições para a ação artístico cultural: **A ANCESTRALIDADE QUE MORA EM MIM** - Proposta contemplada pelo EDITAL nº 08/2020/PROEX/IFG. **InspirArte**.

1. DAS VAGAS E INSCRIÇÕES

1.1. Serão disponibilizadas um total de **40 vagas** para a Ação e Extensão, **A ANCESTRALIDADE QUE MORA EM MIM**, cujo objetivo é ampliar e disponibilizar conteúdos artísticos-culturais e formativos no contexto das medidas de contingenciamento da pandemia de Covid-19, sendo destinada ao seguinte público: todos, todas e todos interessados pelo tema arte e cultura.

1.2. Os interessados deverão realizar inscrição, no período de 16/11 a 22/11 de 2020, em <https://forms.gle/FkUfZ6dDLSDUjfQn6>

1.3. Serão realizadas inscrições de acordo com o número de vagas estabelecidas mais o equivalente a 50% (cinquenta por cento) do número total de vagas para a composição de lista de espera, sendo:

- 32 vagas para a Comunidade Externa
- 8 vagas para a Comunidade Interna

1.4 Na inexistência de candidatos classificados de acordo com o número de vagas reservadas para a comunidade interna, conforme previsto no subitem 1.3, as vagas remanescentes poderão ser preenchidas por candidatos da comunidade externa, classificados em lista de espera, e vice-versa

2. DA SELEÇÃO

2.1. A seleção consiste na classificação de candidatos de acordo com o número das vagas ofertadas, aptos à matrícula, bem como a classificação de candidatos para compor a lista de espera.

2.2. A seleção dos candidatos se dará por meio da verificação das informações prestadas e, se o número de inscrições for maior que o número de vagas, será realizado sorteio eletrônico pela Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão.

2.3. A lista dos candidatos selecionados e a lista de espera serão divulgadas no site do IFG/Câmpus Jataí (<https://www.ifg.edu.br/jatai/campus/extensao/editais?showall=&start=1>), em 25/11/2020.

3. DAS MATRÍCULAS

3.1. As matrículas serão realizadas por meio do envio de documentação para a Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão – GEPEX do IFG/ JATAÍ, no período de 26/11 a 28/11/2020, pelo endereço gepex.jatai@ifg.edu.br.

3.2. São documentos exigidos para efetivação da matrícula:

- I. A ficha de inscrição do Anexo 1
- II. Cópia de documentos pessoais (CPF e RG)
- III. Cópia digitalizada de endereço com CEP

3.3. As matrículas em Ações de Extensão não estão sujeitas à possibilidade de trancamento.

4. DAS OBRIGAÇÕES E DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. O estudante matriculado que não comparecer ao início das atividades da Ação de Extensão deverá apresentar justificativa, que será analisada pelo proponente. A ausência de justificativa poderá caracterizar abandono, implicando em possibilidade de matrícula de novo estudante, conforme lista de espera.

4.2. A inscrição implica automaticamente o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFG/Câmpus Jataí nesta Chamada Pública, das quais o candidato ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.3. O IFG/Câmpus Jataí não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos alheios à sua responsabilidade.

4.4. É de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição.

4.5. Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas nesta Chamada Pública ou que contenham informações falsas.

4.6. Em qualquer etapa da seleção, em caso de dúvida, os candidatos deverão se dirigir a GEPEX do IFG/Câmpus Jataí.

4.7. Os casos omissos, não previstos nesta Chamada Pública, serão analisados pela Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão - GEPEX do IFG/Câmpus Jataí, que poderá, se julgar necessário, emitir consulta à PROEX.

5. CRONOGRAMA

AÇÃO	PERÍODO	ATIVIDADES
A ANCESTRALIDADE QUE MORA EM MIM.	16 a 22/11/2020	Período de Inscrições
	25/11/2020	Divulgação da lista de inscritos para a realização de matrícula
	26/11 a 28/11/2020	Matrícula
	29/11/2020	Início do curso
	07/12/2020	Último prazo para a conclusão do curso

6. RESUMO DESCRITIVO DA CHAMADA PÚBLICA

IFG/CÂMPUS JATAÍ	
Endereço: R. Ormindá de Freitas, nº 775 – Residencial Flamboyant.	
Ação de Extensão	Curso sobre arte e cultura
Proponente	Luciana Bigolin Martini
Área de conhecimento	Artes, Filosofia e Sociologia
Carga horária	30 HORAS
Modalidade	EAD
Número de vagas	40
Público	TodEs os interessados pelo tema
Requisitos mínimos	Não há requisitos
Data de início	29/11//2020
Data de término	07/12/2020
Justificativa	A arte na educação formal está desde a mais tenra idade dos discentes no Brasil, vinculada a padrões e conceitos que nos foram impostos pelos colonizadores. A construção de narrativas dos povos originários e das nações negras, reconstroem uma arte educação vinculada a conhecimentos reais, agregando uma sabedoria da nossa ancestralidade ao nosso jovem e a importância desta sabedoria que consiste a formação do povo brasileiro, assim mais que nunca registra a nossa história que passa a ser contada. O processo de constituição da imagem da pessoa negra, assim como dos povos originários, na cultura brasileira se deu por um sistema hierárquico, de exploração e de opressão, impondo a tais pessoas uma posição desfavorável

	<p>na sociedade. Embora, aparentemente, esta forma de tratamento tenha mudado ao longo dos tempos, sabemos que ainda existem racismos e preconceito nas diferentes esferas da sociedade, entre elas nos espaços de ensino os quais formam crianças, adolescentes, jovens e adultos.</p> <p>A militância negra tem estado presente em várias discussões denunciando o preconceito que o povo negro enfrenta, e reivindicando mais espaços para estes desde 1930 (SOUZA, 2001). Segundo Souza (2001), estamos muito distantes das condições ideais de uma democracia étnico-racial. Contudo, aos poucos, os espaços estão sendo conquistados para que os povos negros e originários tenham igualdade de direitos. Pensando no contexto escolar, temos a Lei 10.639 de janeiro de 2003 - em processo desde 1996 - que declara a obrigatoriedade do ensino de história da África e Afrobrasileira na educação básica. E logo, em 2008 a Lei 11.645 que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”. Estas vem nos dando respaldo para aos poucos introduzirmos aspectos da cultura Afro-Brasileira e Indígena nas instituições de ensino. Possibilitando, desta maneira, que a escola, enfim faça justiça em ensinar a história real da formação do povo brasileiro. Ensinaamentos de um povo que é tão próximo e que se torna tão distante em certos momentos devido à segregação étnico-racial e da diáspora negro africana. Verdade seja dita, às vezes, até os apagamos de nosso passado, negando assim nossa memória cultural e nossa verdadeira identidade. Florestan Fernandes (1965) diz que não podemos nos esquecer de nossas raízes culturais, pois elas nos falam hoje quem fomos e o que realmente somos. A escola atualmente é o lócus de relações sociais que estruturam e marcam o processo de socialização dos sujeitos. Sendo assim, é necessário repensar, este novo olhar para esses povos marginalizados nessa cultura hegemônica.</p> <p>Ainda pensando no contexto escola e na lei de Diretrizes e Bases da Educação, lei 9.394/96, "no artigo 22, 'que' indica que": a educação básica deve desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação comum e indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores. Todo conhecimento a ser repassado deve estar pautado na formação do sujeito como cidadão político, crítico e ativo socialmente. A história da África e a dos povos originários não deve fugir desse critério; longe disso, deve ser trabalhada constantemente, com apoio na ética, para assim cumprir o papel de formar seres autônomos (SILVEIRA, 2009, p.19). É de suma importância ressaltar que, pensando em todo o contexto sócio histórico e cultural, a importância de se ofertar cursos como este com viés afro-ameríndio é o início para que tais leis surtam efeito.</p> <p>Pois, as questões que envolvem o preconceito e os racismos contra os povos originários e negros são aprendidas desde a mais tenra idade e fortemente internalizadas e reproduzidas. Sendo assim, uma vez que a violência física, psicológica e simbólica aconteça, os comportamentos acabam se moldando e normalizando, de acordo com a barbárie. No caso das crianças, elas se estruturam e agem a partir destes estigmas que as elevam ao grau de inferioridade. Ou, segundo Souza (2001), o pensar torna-se estigmatizante. Para modificarmos o olhar diante do preconceito étnico-racial é necessário um grande investimento social e outras possibilidades de formação, tanto para</p>
--	--

	<p>educadores quanto para educandos nos distintos lugares de educação (escola, família, comunidades, instituições religiosas, etc.). Assim podemos educar crianças, adolescentes, jovens e adultos para que convivam com as outras sem que riem ou chorem por causa de seus olhos, seus lábios, sua cor da pele ou textura capilar (SOUZA, 2011, p. 61).</p> <p>Nesse sentido entendemos que a educação pode ser concebida como uma prática libertadora. Tanto Paulo Freire (1987) quanto bell hooks (2013) nos instigam a repensar a educação, pois ambos entendem que é a partir dela que se formam sujeitos mais sensíveis e críticos. O momento de repensar a educação na teoria e na prática “é o que inaugura o diálogo da educação como prática da liberdade” (FREIRE, 1987, p, 47). Esse movimento de troca, de enfrentamento, de partilha e de afeto torna possível a compreensão da educação como parte fundamental no combate aos diversos tipos de racismos e preconceitos enfrentados pelas populações marginalizadas.</p>
Objetivos	<p>O conjunto de ações terá a duração de 30 horas e têm como objetivos:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Dialogar, por meio de uma palestra-diálogo, sobre as questões étnico-raciais, decolonialidade, cultura e arte; 2. Ofertar uma palestra-diálogo sobre a questão da arte e cultura dos povos originários; e outra sobre o tema “ETNICIDADES: A trajetória de profissionais negros/as na área de arteeducação”; 3. Criar curso sobre a descolonização da arte, ofertado via Moodle; 4. Descolonizar as manifestações artísticas no contexto da produção artística; 5. Proporcionar a apreciação estética, dialógica e dialética por meio do curso ofertado via Moodle; 6. Perceber aspectos do reconhecimento da negritude e dos povos originários por meio de processos em arte-educação; 7. Propor um intercâmbio entre os/as participantes do curso por meio de produção artística e logo uma exposição virtual.
Metodologia	<p>. Este projeto consiste em quatro momentos divididos em:</p> <ol style="list-style-type: none"> 3. Tópico 1 - Neste primeiro tópico será colhida a narrativa das duas convidadas para o curso. Joana Porto doutoranda em Antropologia pela (UFG), onde ela irá discorrer sobre a identidade dos povos originários, o lugar da sua fala e por fim a relação da arte neste contexto. Neste mesmo tópicos a fala da artista, professora e especialista em arte educação intermediática digital Alinne Mendes que irá dialogar sobre Mulheres negras, a identidade que a constitui, o seu lugar de fala e logo a relação da arte na narrativa afro-brasileira; 4. Tópico 2 - A partir das narrativas tecidas iremos criar um curso EAD na plataforma digital Moodle que será ofertado à toda comunidade; 5. Tópico 3 - Neste terceiro momento, e via Moodle, teremos a produção de obras elaboradas pelos participantes do curso que irão produzir alguma materialidade artística com o tema: a ancestralidade que mora em mim; <p>Tópico 4 - Criação de uma galeria virtual com a exposição dos trabalhos</p>

	criados pelos/as participantes do curso e um fórum de diálogo sobre as percepções de fazer este exercício artístico cultural.
Critérios de avaliação e certificação	Participação e produção de um expressão artística ao final.

Marluce Silva Sousa

Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do Câmpus Jataí

Portaria 1972/2017

Jataí, 12 de novembro de 2020.